



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 117, de 01 de julho de 2026.**

Institui o Dia Estadual do Campista Católico no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Campista Católico no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no período do Carnaval.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada **Prof.<sup>a</sup> JANAD VALCARI**  
2ª Secretária